

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PORTARIA CPSMC Nº 170/2025**22 DE OUTUBRO DE 2025****Instaura Processo de Responsabilização
para apuração de infração à Lei nº
14.133/2021;**

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais, consoante previsto no art. 32, I do Estatuto do Consórcio Público da Microrregião de Crato e no artigo 158 da Lei nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade da empresa **CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**– CNPJ nº 41.005.786/0001-17, no âmbito do **Contrato nº 2024.10.28.122**, celebrado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, especialmente quanto ao disposto no art. 155, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pela apresentação de declaração falsa durante a execução do contrato.

Art. 2º A Comissão Processante já nomeada na Portaria nº 63/2025 conduzirá o procedimento.

§1º A Comissão atuará com independência e imparcialidade, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável de forma motivada.

Art. 3º A Comissão deverá, ao final, apresentar relatório conclusivo e propor, se for o caso, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Paulo de Tarso Cardoso Varela

Secretário Executivo - CPSMC